

# notícias da **FEDERAÇÃO**



JORNAL DA FNE  
ANO VII - Nº 4 - SETEMBRO/91  
PREÇO : 100\$00 BIMENSAL

Directora: Manuela Teixeira

NOVO ANO  
NOVOS DESAFIOS



## CONTRATO COLECTIVO DO ENSINO PARTICULAR FNE E AEEP FIRMAM PROTOCOLO

Aumentos salariais para os docentes do Ensino Particular que variam entre 18,8% e 35,5% para os professores que possuem habilitação própria para a docência e 14,7% e 35,6% para os professores que não possuem a referida habilitação, aumentos para os trabalhadores não docentes deste sector que variam entre 14,5% e 25,7% e a assinatura de um protocolo foram objecto de acordo final firmado entre a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) e a Associação dos Representantes dos Estabelecimentos do Ensino Particular (AEEP) no dia 14 de Agosto.

No protocolo firmado entre a FNE e a AEEP, reconhece-se a actualidade e pertinência para a dignificação tanto dos professores do ensino particular e cooperativo como para o próprio sector de ensino, da equiparação no mais breve espaço de tempo das carreiras do ensino oficial e do ensino particular. Assim, de finiu-se um calendário e um processo

para a concretização cabal do acordo que tinha sido firmado entre a FNE e a AEEP em Junho de 89, que contempla não só a data final dessa equiparação (93/94) mas também o fascamento a que este processo obedecerá.

A FNE e a AEEP acordaram portanto que a equiparação total dos vencimentos dos professores do ensino particular e oficial se considera realizada quando se obtiverem os mesmos vencimentos anuais, o que supõe que as negociações tenham em conta quais os vencimentos que se praticarão no ensino oficial entre Janeiro e Setembro do ano seguinte, a menos que se venha a acordar outro período para a vigência dos contratos do Ensino Particular e Cooperativo.

A equiparação total dos vencimentos dos ensinos particular e oficial ficará concluída no contrato colectivo de trabalho relativo ao ano

de 1993/94.

O faseamento que se seguirá para a equiparação decorre em três etapas correspondentes aos contratos relativos aos anos de 1991/92, 1992/93, 1993/94.

A FNE considera muito positivo o resultado da negociação não só em termos da nova tabela salarial, mas também as perspectivas abertas com o protocolo negociado, que corresponde a um passo significativo na melhoria das carreiras e na dignificação tanto dos professores como do sector de ensino.

Um jornal FNE especial foi enviado a todos os professores do Ensino Particular sócios da FNE. Os sócios dos sindicatos da FNE, que não sejam professores do ensino particular e o desejem possuir devem dirigir-se aos Sindicatos das suas zonas afim de o obterem.

### Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Proprietário: *Federação Nacional dos  
Sindicatos da Educação*  
Directora: *Maria Manuela Teixeira*  
Redacção: *Rua D. João IV, 610  
4000 Porto*  
Composição e Impressão: *S.P.Z.N*  
Distribuído por: *FNE*  
Registo na D.G.C.S. Nº 115519

### NESTE NÚMERO

- Domínio dos instrumentos de avaliação  
- A aposta de formação da FNE em 90/91 -
- Notícias dos Sindicatos
- Balanço das negociações
- Situação dos professores na Europa
- ISET : um projecto em marcha
- Negociações para 91/92



### SDPSul

A par da dinamização das escolas e dos professores da sua área geográfica o SDPSul desenvolveu entre Junho e Setembro uma enorme actividade no que respeita à formação.

Assim, esteve envolvido na análise e discussão das propostas e contrapropostas do ME e da FNE no que respeita à Regulamentação do Estatuto da Carreira Docente e ainda do Decreto-Lei que regulamenta a Direcção das Escolas.



### SINDLEP

No início de mais um ano lectivo o SINDLEP saúda todos os Delegados e Subdelegados Escolares e professores que agora retomam a sua actividade.

A Direcção do Sindicato elaborou desde já uma lista de prioridades a ter em conta no novo ano de trabalho das quais destacamos:

- Reforço dos contactos directos com Delegados e Subdelegados de todos os distritos;
- Informação correcta e atem-

pada;

- Acordos com outros Sindicatos para acções de formação;  
- Participar nas acções da FNE;

- Apoio social aos sócios;  
- Organização de excursões;

- Regalias sociais;  
- Luta pela dignificação da função dos Delegados e Subdelegados quer estejam nas Delegações ou em serviços do ME.

## **NOVO ANO, NOVOS DESAFIOS**

Um novo ano lectivo é sempre um novo desafio para cada professor. É, também, um desafio para os dirigentes sindicais.

### **Desafio aos professores,**

à sua capacidade de apoiar cada um dos seus alunos a atingir o melhor de si próprio;

à sua disponibilidade para, no diálogo com os pais, chegar a compreender melhor os alunos que lhe foram confiados;

à sua abertura a uma relação com os outros professores que mutuamente os enriqueça;

à sua participação activa na escola para que esta cumpra os objectivos que a lei de bases do sistema educativo claramente lhe assigna.

Desafio, pois, a que cada um faça do novo ano um ano de sucesso educativo para toda a comunidade escolar.

### **Desafio aos dirigentes sindicais,**

à sua determinação na defesa intransigente dos direitos dos profissionais da educação.

Neste ano de 91/92 a FNE definiu com clareza as suas prioridades reivindicativas (ver página 16 deste jomal). Por elas lhe compete lutar.

A FNE não permitirá que o estatuto da carreira docente passe a ser letra morta por ausência de regulamentação,

a FNE pretende que o acordo celebrado com a Associação dos Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular (AEEP) seja respeitado e que seja, por esta via, definida a carreira dos professores do sector;

a FNE não aceitará que se adie por mais tempo a revisão das carreiras dos professores dos ensinos universitário e politécnico;

a FNE quer ver criadas as carreiras dos trabalhadores não docentes da educação.

**Todas estas questões vão exigir de todos nós um trabalho intenso e solidário.**



### STAAE Sul e Regiões Autónomas

Um novo sindicato surgiu.

A Assembleia Constituinte do Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas decorreu no passado dia 27 de Junho, tendo-se registado uma elevada percentagem de participação por parte dos profissionais deste sector na constituição do seu sindicato.

Feita a constituição, uma das primeiras tarefas consistiu na organização do processo que permitiu a publicação, no passado dia 30 de Agosto dos Estatutos do STAAE-Sul e Regiões Autónomas no boletim oficial.

A Direcção provisória encontra-se agora face ao desafio da completa implantação deste Sindicato em toda a sua área pelo que o seu empenhamento na dinamização do sector é enorme.

No prazo de sete mese realizar-se-ão as primeiras eleições do STAAE-Sul e Regiões Autónomas, cuja tarefa de convocação e preparação incumbe à Direcção Provisória.

A todos os profissionais do sector deixamos um apelo

Juntem-se a nós.

Construam connosco um Sindicato forte.



### SPZN

Os desafios da formação e da reforma do sistema educativo que nos são impostos quer pela Lei de Bases quer pelo Estatuto da Carreira Docente não podiam deixar de ser, para o Sindicato dos Professores da Zona Norte, pontos fulcrais para um reinício de actividades no ano lectivo 1991/1992.

Assim, como já vem sendo tradição, no mês de Setembro o SPZN levou a cabo o "Setembro Pedagógico".

Das muitas acções que se realizaram em todos os distritos da Zona Norte e que se destinaram aos professores de todos os graus de ensino, destacam-se duas acções que

pela sua actualidade e relevância registaram um elevado número de participantes tendo muitos mais ficado em lista de espera. Falamos dos seminários sobre " Direcção das Escolas-Novos Rumos" e " Currículo e Relatório Crítico".

Estas acções realizaram-se no Porto e em Braga - " Direcção das Escolas-Novos Rumos" - e em Viana do Castelo e Porto - " Currículo e Relatório Crítico".

Estas quatro acções registaram a presença de aproximadamente 2000 professores da Zona Norte o que demonstra bem que os docentes se preparam para os desafios que se lhes colocam.



### SDP Madeira

Um programa de formação no mês de Setembro para os professores da Região Autónoma da Madeira, foi lançado pelo Sindicato Democrático dos Professores da Madeira.

Embora a sua constituição tenha ocorrido há pouco mais de um ano, o SDPMadeira quer preparar os seus associados para os desafios que se lhes colocam.

As acções que agora se realizaram tiveram a participação de professores especialistas como monitores e versaram temas como: " Os novos programas", "Projecto da área escolar" e " Sensibilização à informática".

Uma campanha de dinamização está em curso tendo em vista um maior fortalecimento do Sindicato.



### SDP Açores

A acção que tem vindo a ser desenvolvida pelo Sindicatos Democrático dos Professores dos Açores terá continuidade neste ano que agora se inicia.

A participação activa na regulamentação do Estatuto da Carreira Docente, a correcção de assimetrias que se registam entre o continente e a Região Autónoma em matéria de Educação, uma grande preocupação com a formação e

a implementação do novo modelo de Direcção das Escolas são alguns dos objectivos a perseguir durante este ano.

A dinamização das escolas, a divulgação do " Boletim Sindical ", a aquisição de novos benefícios sociais e a realização de actividades de carácter cultural na nossa área para os nossos associados, são outras iniciativas de que vos iremos dando conta.

## O que falta

*A regulamentação do Estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário está longe de se encontrar concluída. Apesar de toda a insistência da FNE no sentido de uma negociação total, apenas foi concluída a negociação de cinco diplomas de regulamentação num total de 25 que o Estatuto prevê.*

*Todas as matérias por regulamentar serão apresentadas pelo Secretariado Nacional da FNE ao Ministro da Educação do Governo saído das eleições de 6 de Outubro. Apresenta-se, de seguida, uma lista das matérias por regulamentar com uma indicação do artigo do Estatuto a que se reportam e do ponto em que se encontram as negociações.*

**Formação contínua** - artº 11º e artº 15º, ponto 2 -  
negociado a aguardar aprovação do  
Conselho de Ministros

**Ações de formação contínua necessárias para pro-  
gressão em carreira unidades de crédito** - artº 35; 43 c)

proposta do ME e contra proposta  
FNE - acordo de princípio; só é  
possível finalizar a negociação após  
publicação do D.L. sobre formação  
contínua

**Mestrados e Doutoramentos com incidência na car-  
reira** - artº 54º

proposta FNE - aguarda contrapro-  
posta do ME

**Licenciaturas com incidência na carreira** - artº 55º -  
proposta FNE - aguarda contrapro-  
posta do ME

**Frequência de cursos para aquisição de capacitação  
para outras funções educativas** - artº 56º  
aguarda proposta do ME

**Cursos de acesso ao 10º escalão** - artº 11º D. Lei 409/89  
de 18 de Novembro.

proposta da FNE - aguarda contra  
proposta do ME

**Doenças profissionais** - artº 8º nº 1

proposta do ME e contraproposta  
da FNE - acordo de princípio, ne-  
gociação não concluída

**Toxicodependências** - artº 22º

proposta do ME e contraproposta  
da FNE - acordo de princípio, ne-  
gociação não concluída

**Intercomunicabilidade com as carreiras do regime  
geral** - artº 58º

proposta do ME e contraproposta  
da FNE - acordo de princípio, ne-  
gociação não concluída

**Fixação dos professores na periferia** - artº 63º  
aguarda proposta

**Reduções da componente lectiva para exercício de  
outras funções** - artº 80º  
proposta do ME / contraproposta

**Remunerações para exercício de outras funções** - artº  
60º  
aguarda proposta

**Candidatura para acesso ao 8º escalão** - artº 35º e artº  
10º do D.L. 409/89

proposta do ME e contraproposta  
da FNE - não houve acordo, ne-  
gociação adiada

**Período probatório** - artº 32º  
proposta do ME e contraproposta  
da FNE - aguarda negociação

**Regulamentação de concursos** - artº 24º  
aguarda proposta

**Dotação de lugares de escola** - artº 26º  
aguarda proposta

**Quadros de zona pedagógica** - artº 27º  
aguarda proposta

**Acumulações** - artº 111

proposta do ME e contraproposta  
da FNE - desacordo sobre a remu-  
neração a auferir pelos professores  
em acumulação, acordo sobre as  
restantes matérias.

**Contrato administrativo de provimento** (*visa assegurar a regência por técnicos especializados em disciplinas tecnológicas, artísticas, vocacionais e de aplicação ou que constituam inovação pedagógica e satisfazer necessidades do sistema educativo não colmatadas pelo pessoal docente dos quadros ou resultantes de ausências temporárias de docentes que não possam ser supridas*) - artº 33º  
aguarda proposta

## ISET - UM PROJECTO EM MARCHA

*O Instituto Superior de Educação e Trabalho é já um projecto em marcha. Os seus estatutos e regulamento interno foram aprovados, os seus órgãos estão constituídos, o processo do seu reconhecimento oficial está quase concluído, obtido que foi, em Julho último, o parecer favorável do Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo, como se impunha.*

*Em 13 de Julho o Conselho Científico*

*. elegeu os seus Presidente e Vice-Presidente,*

*. aprovou o regulamento de funcionamento do Instituto,*

*. analisou e aprovou :*

*- o plano geral de formação*

*- o plano de estudos na especialidade de Administração Escolar*

*- o plano de estudos de um curso sobre relato da actividade docente*

### CONSELHO CIENTÍFICO

**Presidente** - Rui Morgado, professor catedrático da Universidade do Porto

**Vice Presidente** - João Formosinho, professor associado da Universidade do Minho

**Vogais** - Conceição Alves Pinto, professora associada da Universidade de Lisboa

João Raimundo, presidente do Instituto Politécnico da Guarda

Jorge Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro

Manuel Patrício, professor associado da Universidade de Évora

Manuel Viegas de Abreu, professor catedrático da Universidade de Coimbra

Manuela Teixeira, secretária geral da FNE

Mariano Alves, professor auxiliar da Universidade dos Açores

### PLANO GERAL DE FORMAÇÃO

O Conselho Científico confirmou as opções que lhe foram apresentadas pela direcção do ISET e que foram divulgadas pela FNE no Jornal de Março deste ano.

### PLANO DE ESTUDOS EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

A formação em Administração Escolar integra temas das seguintes áreas do conhecimento :

Administração Escolar  
História do Sistema Escolar  
Métodos e Técnicas de Administração Escolar  
Política Educativa  
Psicologia das organizações  
Sociologia da Educação  
Sociologia das organizações  
Metodologia da Investigação

O ISET põe, desde já, à disposição dos Sindicatos membros da FNE os dois primeiros módulos de formação que têm o seguinte currículo:

#### I MÓDULO

#### Psicologia das organizações

- A problemática da motivação. Motivação e intervenção na escola

- 6 horas

## ISET - UM PROJECTO EM MARCHA

**Sociologia da Educação**

- A escola campo de acção de diferentes intervenientes - 6 horas
- A organização e a mudança - 6 horas.

**Sociologia das Organizações**

- A escola como organização - 6 horas
- A organização como espaço de socialização e intervenção - 6 horas

**Administração Escolar**

- Projecto educativo - 12 horas
- Processos de tomada de decisão - 8 horas

**Política Educativa**

- Modelos de organização e modelos de escola - 6 horas
- Análise do decreto-lei sobre direcção e gestão das escolas:
  - \* estrutura organizacional
  - \* competências dos órgãos colectivos de participação dos professores - 4 horas

**Total de horas de formação - 60 - 3 u.c.**

**II MÓDULO**

Prossegue-se UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR. Os formandos escolhem entre vários temas propostos. A resolução dos problemas que surgem será realizada à luz dos temas estudados no 1º módulo. (Os formandos são chamados a uma participação muito activa).

**\* Questões práticas**

- Projecto educativo e plano de actividades - 10 horas

*Alternativas :*

- Resolução de conflitos
- Reuniões de criatividade

- Direcção de turma/ relação com os pais
- Problemas de liderança
- Competências de comunicação interpe-soal - 12 horas

**\* Questões teóricas***Alternativas :*

- O poder na escola
- A decisão na escola
- A comunicação na escola
- A motivação organizacional e funcional na escola - 18 horas

**Total de horas de formação - 40 - 2 u.c.**

Os cursos serão organizados nas diversas regiões do país de acordo com as solicitações dos Sindicatos membros da FNE.

**PLANO DE ESTUDOS SOBRE  
RELATO DA ACTIVIDADE DOCENTE**

O plano de estudos deste curso, que terá uma duração de 40 horas - e que pode ser considerado como um módulo de formação de qualquer das especialidades que o ISET irá oferecendo aos professores dentro da lógica organizacional por que optou - teve em conta a rica experiência já adquirida neste âmbito e de que se dá conta na página 15 deste jornal.

Aos professores que já frequentaram os cursos de relatório e currículo, promovidos entre Setembro de 1990 e Setembro de 1991, será oferecido mais um dia de formação para completarem este módulo. Este novo encontro permitirá aos professores reavivarem os conhecimentos adquiridos e resolver problemas práticos que a execução dos trabalhos propostos lhe tenham suscitados. Será exactamente um dia dedicado à problemática da resolução de problemas.

*Cinco diplomas regulamentadores do estatuto da carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário foram objecto de acordo entre o Ministério da Educação e a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação no termo de um processo negocial que decorreu entre Abril e Setembro deste ano e que teve a sua conclusão em 30 de Setembro com a assinatura pelas partes de uma acta em que se explicitam as matérias acordadas, aquelas sobre as quais, existindo acordo de princípio, não foi possível concluir a negociação e, ainda, as matérias em que não houve acordo; em alguns casos, o Ministério não chegou sequer a formular propostas. O balanço das matérias por regulamentar encontra-se feito na p. 7 deste jornal.*

*Os diplomas acordados são os seguintes :*

- \* Portaria que regulamenta o processo de avaliação de desempenho do pessoal docente;*
- \* Despacho que regulamenta as condições e o processo de concessão de licenças sabáticas;*
- \* Despacho que define as condições em que podem ser concedidas dispensas de serviço aos professores para participarem em Congressos, simpósios, cursos seminários ou outras realizações conexas com a formação de professores;*
- \* Portaria que regulamenta as condições em que os professores podem ser total ou parcialmente dispensados da componente lectiva do seu horário por motivos de doença.*

*\* Portaria que define as condições em que os professores podem permutar.*

*Sobre estas matérias espera-se que os Ministros da Educação e das Finanças assinem os respectivos diplomas legais dentro do prazo constitucional de vigência do Governo que conclui o seu mandato em 6 de Outubro.*

### Avaliação de desempenho

A FNE bateu-se desde o princípio pela regulamentação da avaliação de desempenho já que se tornava essencial garantir que em 1 de Janeiro de 1992 não existissem razões para impedir a normal progressão dos professores na carreira o que impunha que estivessem claras as regras da sua avaliação.

O processo de avaliação que a portaria consagra corresponde integralmente às propostas feitas pela FNE no termo de um longo processo de auscultação aos professores realizado através de múltiplas reuniões deliberativas e, também, no quadro de acções de formação levadas a cabo em todo o país, acções de que se dá conta na p. 15 deste jornal. Assim :

1º - O processo de avaliação de desempenho inicia-se com a apresentação pelo próprio de um relatório crítico da actividade por si desenvolvida nos anos escolares anteriores àquele em que se verifica a mudança de escalão e correspondente ao período decorrido desde a última avaliação.

2º - O relatório deve ser sintético e reportar-se à actividade docente desenvolvida no quadro dos deveres funcionais do professor definidos, designadamente, nos artigos 10º, 39º e 82º do estatuto da carreira docente.

3º - O relatório é entregue ao órgão de gestão da

escola em que o docente trabalha e integra o seu processo individual.

4º - No caso de, pelas razões previstas no estatuto, se desencadear um processo de proposta de que ao professor seja atribuído a menção de "não satisfaz, o relatório - integrado no processo individual do professor - será enviado ao Director Regional de Educação, a quem compete, nos termos do estatuto, reunir o júri para decidir sobre a avaliação do docente.

5º - Ao professor são garantidas condições de recurso gracioso e contencioso das decisões tomadas pelo júri.

6º - Os professores que se encontrem em situação de destacamento, requisição ou comissão de serviço em serviços e organismos da Administração Pública ficam sujeitos ao sistema de avaliação em vigor para o pessoal técnico superior e técnico do organismo ou serviço em que o docente se encontra a prestar serviço.

Considerando que os professores não devem ser avaliados relativamente a períodos de tempo em que as regras de jogo não estavam definidas, a FNE reivindicou que os professores fossem isentados de avaliação relativamente ao tempo de serviço anterior ao ano escolar de 1991/92. Esta reivindicação foi acolhida constituindo norma transitória da portaria.

## TUTO DA CARREIRA DOCENTE

### cordadas

#### Licença sabática

Aos docentes dos quadros de nomeação definitiva que possuam pelo menos 10 anos de serviço ininterrupto e classificado de satisfaz, podem ser concedidas licenças sabáticas até ao limite de duas. Entre elas tem de mediar 7 anos de serviço ininterrupto embora o prazo possa ser diminuído em casos excepcionais pelo Ministro da Educação.

A licença sabática tem a duração de um ano escolar. Com a solicitação da licença deve ser apresentado:

projecto de formação pessoal, com as actividades a desenvolver durante o período a que respeita, cópia do registo biográfico, curriculum vitae e, parecer de um especialista (no caso do projecto revestir natureza de trabalho de investigação aplicada)

Todos os anos será definido o contingente de licenças a conceder tendo em conta o número de docentes que reúne condições para a requerer, as disponibilidades e necessidades do sistema. No caso do número de candidatos ser superior ao contingente far-se-á a sua seriação, tendo em conta a relevância do projecto, o interesse para a escola, área escolar ou região e ainda o tempo de serviço prestado em funções docentes. Para efeito desta seriação será constituído um júri integrado pelos Directores Gerais de Administração Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário e pelos Directores Regionais de Educação.

Os professores que não possam ter a licença sabática por causa do número definido no contingente anual terão prioridade, sobre os novos candidatos dos anos seguintes, para o gozo dessa licença.

#### Dispensas para formação

As condições em que podem ser concedidas dispensas de serviço docente para formação definidas pelo Despacho 38/EAE/82, são alteradas de acordo com o artigo 109 de ECD.

As dispensas passam a ser concedidas até ao limite máximo de 8 dias desde que comprovadamente não possam realizar-se fora dos períodos de exercício da actividade docente. São solicitadas ao órgão de gestão onde o professor exerce funções com pelo menos 5 dias de antecedência do seu início e são por este autorizadas.

A recusa de autorização só pode ser baseada em situações que possam acarretar graves perturbações ao normal funcionamento do estabelecimento de ensino, designadamente no serviço de exames e nas reuniões de avaliação

dos alunos.

O despacho sobre o pedido de dispensa deve ser comunicado ao interessado no prazo de 2 ou 5 dias contados a partir da data da entrada do pedido.

No termo da dispensa o professor deve comprovar a sua presença nas actividades e apresentar relatório que será apenso ao seu processo individual.

#### Dispensas por doença

O processo de dispensa por doença inicia-se com o pedido de apresentação do docente a Junta Médica por sua iniciativa ou por decisão do órgão de gestão do estabelecimento de ensino onde o docente exerce funções.

O pedido é feito até ao dia 30 de Abril de cada ano.

A dispensa pode ser autorizada pela Junta médica regional pelo período de 6 meses ou um ano escolar até ao máximo de dois anos escolares, devendo, ainda, confirmar na sua decisão a adequabilidade das tarefas a desempenhar pelo docente ou indicar outras em alternativa.

O docente dispensado exerce funções compatíveis com a sua habilitação profissional, no estabelecimento de educação em que exerce funções, estas podem revestir natureza pedagógica ou técnico-pedagógica.

Quando a doença se prolongar por mais de 2 anos o docente é mandado apresentar à junta médica para efeitos de declaração de incapacidade para o exercício de funções docentes.

Aos professores, que à data da publicação desta portaria, estejam em situação de conversão total ou parcial da componente lectiva há mais de 2 anos escolares seguidos ou em conversão parcial há pelo menos 4 anos seguidos, será concedido o prazo de mais dois anos escolares.

#### Permutas

A permuta entre docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro de escola ou zona pedagógica só pode ser autorizada 2 vezes por cada docente ao longo da carreira e entre os 2 pedidos deve mediar o prazo mínimo de 7 anos.

A permuta só pode ser autorizada desde que:

se efectue entre localidades da mesma categoria ou categoria imediatamente superior ou inferior,

a diferença de graduação profissional dos docentes permutantes não ultrapasse 3 valores e,

no prazo de 5 anos qualquer dos permutantes não reúna as condições de aposentação.

Os docentes que permutarem serão obrigados a permanecer no lugar para que permutaram pelo período de 5 anos lectivos.

## Situação dos professores na Europa

*O Comité Sindical Europeu da Educação tem-se preocupado com o impacto que pode provocar sobre a profissão docente a prevista mobilidade que pode ocorrer a partir do próximo dia 1 de Janeiro..*

*Cada vez se torna mais importante definir uma política sindical de nível europeu para fazer face aos desafios que se nos vão colocar.*

*Uma reflexão aprofundada sobre a situação dos professores na Europa foi produzida entre 14 e 16 de Setembro último num colóquio que teve lugar em Bruxelas.*

*A livre circulação dos professores, os problemas do recrutamento e as condições de trabalho e de carreira estiveram em debate.*

*Das conclusões dessa reflexão comum damos hoje conhecimento aos nossos associados através de uma síntese das propostas feitas e que serão reapreciadas por ocasião da Assembleia Geral anual do C.S.E.E. que terá lugar no Luxemburgo em Dezembro próximo.*

### LIVRE CIRCULAÇÃO DOS PROFESSORES

O CSEE apoia totalmente o princípio da livre circulação dos professores na Comunidade Europeia, na EFTA e nos outros países europeus, que considera também como um meio de se atingir uma importante interacção entre os grupos linguísticos, diferentes tradições de educação e de formação. A livre circulação dos professores pressuporia a sua participação em programas de intercâmbio, o emprego no estrangeiro por períodos de tempo determinados, a circulação de um país para outro para um emprego permanente. Cada forma de mobilidade requer soluções diferentes e apropriadas.

#### Direitos e garantias colectivas

A decisão de se deslocar para um outro país da CEE ou da EFTA resulta de uma atitude individual. Os direitos e as garantias colectivas devem ser definidos. É a condição essencial para permitir a cada um(a) a possibilidade de exercer essa liberdade individual e de cada um dispôr de todas as garantias necessárias.

#### Língua e cultura

Como a língua desempenha um papel chave na formação dos alunos e estudantes, é importante que os professores tenham competências na língua dos seus alunos. Todavia, essa competência deveria ser unicamente definida em termos pedagógicos e profissionais e não deveria ser utilizada como obstáculo artificial para limitar a livre circulação dos professores. Aceita-se que o nível requerido de competências pode variar de acordo com os diferentes graus de ensino e de acordo com os diferentes domínios dos programas. Na medida do possível, deveriam ser or-

ganizados testes de competência linguística num lugar que fosse da conveniência do professor. A aprendizagem intensiva e diversificada das línguas deve ser introduzida em todas as formações de professores no conjunto dos países da CEE e da EFTA. Os programas comunitários de línguas e de ensino das línguas devem ser alargados e acompanhados pela concessão de bolsas.

#### Novas iniciativas

A CEE deverá tomar novas iniciativas e propor novos programas para a promoção da livre circulação dos professores - por exemplo, estudos regionais, seminários europeus para a formação contínua e avaliação. A formação de professores deve fazer parte de projectos piloto europeus como as universidades europeias, os estabelecimentos europeus de formação. Deve ser instituído um Instituto Europeu para os professores.

Os professores-estudantes deveriam ter a possibilidade, e ser encorajados a efectuar uma parte da sua formação no estrangeiro. Esta formação deveria ser reconhecida. Todos os professores deveriam ter acesso a uma formação contínua na Europa. Ela deveria ser proposta no tempo de trabalho. Todos os professores devem poder beneficiar de uma dispensa sabática europeia.

#### Segurança social

Os direitos à reforma e os subsídios de desemprego devem ser garantidos no quadro da livre circulação dos professores. Um professor de regresso ao seu país, depois de alguns anos de serviço no estrangeiro, deve poder beneficiar de direitos completos em matérias de reforma e de subsídios de desemprego.

Os anos de serviço no estrangeiro devem igualmente ser contados para os aumentos de salários que têm por base os anos de serviço e para outras

## Situação dos professores na Europa

vantagens eventuais ligadas à antiguidade normalmente atribuídas no país de origem. Os professores que regressam ao país de origem deveriam ter o direito de retomar a sua carreira no nível adequado.

Os subsídios de doença, acidentes ou invalidez devem existir em todos os países da CEE e da EFTA, com uma cobertura adequada. Os professores que têm uma colocação permanente num país estrangeiro devem poder beneficiar dos mesmos direitos sociais que os colegas do seu país. Os que têm uma colocação por tempo determinado devem beneficiar dos direitos sociais de um nível equivalente aos do seu país de origem. O CSEE deve negociar esta questão com a CE. Os que, depois de uma colocação por tempo determinado, obtêm uma colocação permanente deveriam poder ser abrangidos pelo sistema de protecção do país receptor.

As despesas de deslocação e as taxas provisórias adicionais devem ser tomadas a cargo do empregador.

### Igualdade de direitos

Devem ser tomadas medidas positivas para assegurar que nenhum(a) professor(a) seja privado do seu direito à livre circulação com base na discriminação racial, directa ou indirecta. Deve ser prestada uma atenção especial às consequências da livre circulação para os professores que se deslocam com o cônjuge à procura de um emprego.

Os professores estrangeiros não devem ter salários que sejam inferiores aos dos professores nacionais e condições de trabalho piores que os professores nacionais, no quadro de reconhecimento mútuo dos diplomas.

Os governos nacionais devem resolver os problemas da procura e da oferta de professores, não podendo a livre circulação de professores servir de solução.

Um professor estrangeiro colocado num lugar de ensino deve ter direito a receber uma formação complementar na(s) língua(s) e numa cultura geral do país de acolhimento, bem como uma formação contínua adequada.

Os professores estrangeiros têm o direito de ser membros dos sindicatos nacionais de professores e de se tornarem membros do seu próprio sindicato a quando do regresso aos seus países.

Os sindicatos nacionais devem defender os interesses dos professores estrangeiros e desenvolver negociações colectivas em seu nome.

### Programas de informação

Os serviços públicos de emprego devem criar um sistema que permita aos professores que desejem

encontrar um lugar no estrangeiro disporem das informações necessárias sobre os lugares vagos, a habitação, a educação dos filhos, etc. Deveriam ser instituídas comissões compostas paritariamente por representantes dos governos e dos sindicatos, tanto a nível nacional como europeu, para instituir um tal sistema.

O sistema de informação deve ser alargado, a fim de incluir também as informações relativas aos países da EFTA.

As comunidades europeias e a CEE devem estabelecer e desenvolver programas de intercâmbios de professores, bem como a sua duração. A vantagem de dispôr de professores que tenham adquirido experiência no estrangeiro deve ser aproveitada. Neste quadro os programas de intercâmbio com os países europeus deveriam ser desenvolvidos.

### Atitudes

Os factores culturais e históricos estão na base de uma grande diversidade que representa para todos nós uma grande riqueza. O CSEE e os seus membros encorajarão e proporão iniciativas concretas que visem partilhar o mais possível esta riqueza e incentivar as sociedades a conhecerem-se melhor. Trata-se de encorajar a opinião pública e as atitudes dos professores, dos pais e das crianças a considerarem de forma positiva a mobilidade dos professores.

### Os Sindicatos

As autoridades são incentivadas a informar o melhor possível os sindicatos de professores sobre a livre circulação dos professores. Os sindicatos nacionais devem ter um papel importante na coordenação das medidas tomadas a nível nacional. O CSEE deveria negociar um acordo-quadro com a Comissão Europeia, que deveria ser completado pelos sindicatos e autoridades nacionais. O CSEE deveria ajudar os sindicatos membros a tratar das consequências da livre circulação dos professores.

### RECRUTAMENTO DOS PROFESSORES

O investimento educativo é essencial para o desenvolvimento social, cultural e económico das nossas sociedades.

Os professores devem ver a sua qualificação plenamente reconhecida e beneficiar de uma valorização correspondente do seu estatuto material, profissional e social.

(cont. na pág. 12)

## Situação dos professores na Europa

(cont. da pág. 11)

É da responsabilidade dos poderes públicos fazer da educação, do recrutamento e do estatuto dos professores uma prioridade.

O investimento educativo reclama esforços bem superiores àqueles que hoje em dia são dispendidos. Os poderes públicos têm que lhe conceder uma parte acrescida das riquezas nacionais.

Os poderes públicos devem criar as condições que permitam a reintegração na profissão depois de uma interrupção da carreira.

O CSEE reafirma a sua exigência de revalorização da profissão docente. A condição docente, a qualificação da profissão e o seu reconhecimento são uma chave essencial de melhoria da qualidade do ensino e da sua democratização.

A profissão docente deve ser valorizada pelo reconhecimento da responsabilidade, da criatividade e da competência dos professores, particularmente no seu papel de iniciadores e de actores na evolução da educação.

Os professores devem responder a uma exigência crescente de formação. Eles próprios contribuam para essa evolução positiva. Eles têm uma responsabilidade enorme na formação geral, na preparação para a vida activa, no desenvolvimento global dos jovens, na formação de cidadãos activos.

A liberdade e a iniciativa profissionais dos professores devem ser respeitadas para lhes permitir responder nomeadamente à diversidade crescente das exigências e das situações. Eles devem dispôr dos meios materiais necessários.

Os professores devem ser associados à definição global das suas missões e responsabilidades colectivas e individuais, bem como à elaboração dos conteúdos e métodos de ensino.

### Formação dos professores

Todos os professores devem receber uma formação inicial de qualidade e de alto nível, que os coloque nomeadamente em contacto com a investigação e os prepare para o trabalho educativo em equipa.

Todas as formações de professores devem ser de nível universitário e estarem ligados à via e à prática profissionais. A complexidade e as dificuldades novas da profissão, a necessidade de ter em conta a continuidade e as etapas da escolarização dos jovens devem conduzir a uma melhoria de todas as formações de professores e à sua unificação ao mais alto nível de qualificação.

A formação contínua é um direito geral e de alta qualidade, ela deve permitir, a partir das necessidades expressas pelos professores, a actualização dos conhecimentos académicos e dos métodos de ensino.

Efectuar-se-á na base do voluntariado e no horário de trabalho.

### Remuneração

A remuneração é um aspecto essencial de atracção de uma profissão, quer na opção pela entrada na carreira, quer para nela permanecer ou a abandonar.

O poder de compra dos salários deve ser mantido e melhorado.

No caso de existir um desnível e este aumentar entre os salários dos professores e os que são oferecidos nas profissões com nível de formação comparável, é essencial que os salários dos professores sejam, pelo menos, postos em paridade.

O aumento das remunerações de princípio de carreira, o aumento das possibilidades de promoção são medidas indispensáveis se se quiserem resolver as dificuldades de recrutamento e manter um recrutamento de qualidade.

A remuneração dos professores, tal como o desenvolvimento da carreira devem ser fundados em critérios profissionais objectivos e transparentes, tais como a qualificação, o reconhecimento da importância da prática e da competência profissional.

A remuneração deve ter em conta a complexidade crescente da profissão, a renovação dos saberes profissionais e a necessidade de responder a novas expectativas.

A unificação ao mais alto nível de qualificação das formações de professores deve assegurar que a estrutura dos salários para todos os professores seja idêntica.

### Condições de trabalho

Condições de trabalho melhoradas são um factor primordial para a qualidade da profissão e do ensino.

Deve ser realizado um importante esforço de investimento para melhorar e influenciar todos os factores de que elas dependem.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO E CARREIRA

### Formação inicial e contínua

A profissão docente caracteriza-se pelo seu alto grau de profissionalismo e concretiza-se na criação de um estatuto coerente para os professores a todos os níveis. No entanto, é necessário que os princípios de

(cont. na pág. 14)



### SPZC

Durante o 1º trimestre, nos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra e Guarda serão realizados curso de "Currículo e Relatório Crítico" (parte prática) para os professores que ainda não completaram esta acção.

Com o objectivo de colocar as novas tecnologias aplicadas as Ensino, à disposição dos docentes associados do SPZC, vai desenvolver-se a partir de Outubro um conjunto de acções, que serão monitoradas por professores com larga formação no domínio da informática/telemática.

Iniciar-se-ão no distrito de Coimbra e Castelo Branco para, posteriormente, serem alargadas a toda a Zona Centro do País.

No plano da dinamização estão previstas um conjunto de acções em todos os núcleos de base, mobilizando os mais diversos recursos, para uma maior implantação do SPZC no seio dos professores.

Espera-se larga adesão ao nosso projecto que fortalecerá a nossa aposta Mais Educação - Melhor Educação.



### SDPGL

Uma nova campanha de dinamização está em curso na área abrangida pelo SDPGL.

Esta campanha que incidirá em todos os estabelecimentos de ensino.

Um ano particularmente importante para os professores do ensino particular se perfila, dado que com a assinatura do protocolo entre a AEEP e a FNE se calendarizou a discussão e negociação do Estatuto da Carreira Docente dos Professores do Ensino Particular, diploma que há muito se deseja.

Impõe-se uma participação activa na discussão de todos os documentos que se consideram vitais para os professores deste sector.

O Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa (SDPGL) irá, por isso investir uma parte importante

da sua acção, esforços e energias na preparação, discussão e negociação do Estatuto da Carreira Docente dos Professores do Ensino Particular.

Entre os meses de Abril e Julho, o SDPGL levou a cabo várias dezenas de acções de formação que se destinaram aos professores de todos os graus de ensino dos distritos de Santarém, Lisboa e Setúbal.

Estas acções de formação com a duração de um dia tiveram como tema " Os professores, a escola e a profissão" e nelas os professores tiveram a oportunidade de discutir as questões que se prendem com a Direcção das Escolas e as que se relacionam com a carreira

O Sindicato está a programar novas acções de formação que posteriormente divulgará.



### STAAE Zona Norte

Prosseguindo a sua acção na defesa da dignificação da carreira do pessoal não docente, o Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Norte (STAAE-ZN), constituiu já uma comissão encarregada de fazer os estudos necessários para a construção do estatuto sócio profissional dos trabalhadores deste sector.

Os trabalhos têm decorrido a bom ritmo prevendo-se para breve a apresentação das primeiras propostas.

Outra preocupação do STAAE-ZN é a da formação, pelo que se encontra em estudo a realização de acções de formação destinadas aos seus associados



### SPCL

O Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas (SPCL), entre as várias acções que desenvolveu na defesa dos direitos dos seus associados, empenhou-se, sobremaneira, no âmbito da FNE, na negociação do Estatuto dos Professores de Português no Estrangeiro e na revisão

da tabela salarial de 1991.

Ambas as negociações se concluíram com êxito aguardando-se a publicação destes diplomas. Regista-se, como já é crónico, um atraso substancial na publicação da tabela salarial para 1991.

## Situação dos professores na Europa

(cont. da pág. 12)

base, tais como a pedagogia, a didáctica, os problemas gerais da educação e os da juventude sejam parte integrante da formação inicial dos professores.

Esta formação inicial de base, de nível a-cadêmico, apropriado e de alta qualidade científica, deveria integrar teoria e prática em relação directa com os sistemas coerentes de formação contínua durante o tempo de trabalho.

Deverá, pois, pôr-se o acento tónico no alto nível de qualificação nos domínios técnico e tecnológico e no multilinguismo. Esta perspectiva é o resultado de tendências predominantes e de desenvolvimento no seio da Europa de hoje e do futuro.

A formação contínua no horário de trabalho é indispensável mas deve ser a consequência lógica da formação inicial. Teoria e prática bem como os contributos internos e externos são constituintes de base necessários para uma formação actualizada.

O acesso à profissão docente e às qualificações não é apenas tarefa dos governos, mas também dos sindicatos.

O papel dos formadores é capital e necessita tanto dos conhecimentos académicos como da experiência do próprio ensino.

### Mobilidade

A Europa busca uma nova categoria de professores: as suas possibilidades de carreira não podem estar mais presas às fronteiras nacionais.

À medida que a mobilidade internacional aumenta, deverá intensificar-se a comparabilidade das condições de trabalho, da formação inicial e contínua, as possibilidades de reciclagem.

Os sindicatos devem estar atentos para que a mobilidade não seja utilizada por alguns governos para diminuir os salários e provocar deslocações de professores por razões económicas.

### Salários, condições de trabalho

O pessoal docente está confrontado na sua luta por melhores salários e melhores condições de trabalho com uma situação na qual:

- a sua produtividade não é mensurável;
- as consequências financeiras devem ser consideradas no quadro das possibilidades orçamentais dos poderes públicos, que são determinados todos os anos a nível político;
- a opinião pública (o contribuinte) conhece mal as exigências e as aspirações dos professores;
- a sociedade atribui uma importância exagerada aos critérios de prestação e de eficácia em detrimento do conhecimento e da qualidade;

- as pressões sociais a que os estabelecimentos escolares devem fazer face contribuem para aumentar a pressão que se exerce sobre o pessoal docente, situação que é vivida como uma degradação das condições de trabalho;

- a imagem do ensino e dos professores, como tendo demasiado tempo livre, reforça ainda esse sentimento;

- desde os fins dos anos 70 que os direitos do pessoal docente, adquiridos graças a negociações colectivas, têm sido reduzidos.

Os governos e a Comunidade europeia têm que admitir que os investimentos em educação são um factor económico essencial.

Os salários e condições de trabalho dos professores devem ser comparáveis aos das profissões equivalentes para evitar o abandono dos professores da sua profissão.

A desmotivação provocada por carreiras "uniformes" pode ser reduzida por meio da diferenciação das funções e de um outro plano de carreira.

A natureza desgastante e exigente da profissão docente tem que ser aceite pelos governos e pela opinião pública.

O acesso à profissão docente deveria ser melhorado para as minorias étnicas, bem como para deficientes.

### Responsabilidade e descentralização

Em quase todos os países europeus, a liberdade de decisão desloca-se cada vez mais do poder central para autoridades regionais/locais, mas também para as escolas: desregulamentação, descentralização e maior autonomia.

Em certas condições esta tendência para mais descentralização e autonomia local pode apresentar aspectos positivos.

Cabe aos sindicatos reagir a estes novos desenvolvimentos, determinando os níveis e as condições de negociações com as diversas autoridades.

Só os sindicatos de professores devem ter o direito de representar o pessoal da educação nas negociações com as autoridades.

Para prevenir abusos a nível local, os sindicatos e as autoridades nacionais devem decidir, no plano nacional, o quadro geral das condições de trabalho e de salários para todos os professores.

Os professores e os seus sindicatos aceitam a responsabilidade de se empenharem no processo de uma maior autonomia, mas exigem o pleno reconhecimento das suas missões no quadro geral de uma responsabilidade comum que diga respeito às condições de trabalho e de salários.

## DOMÍNIO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

### - A aposta de formação da FNE em 90/91 -

No campo da formação, a grande aposta da FNE durante o ano lectivo 1990/91, foi a da preparação dos professores para a **realização dos relatórios críticos e do currículo profissional**, previstos no Estatuto para a progressão em carreira.

Depois de uma primeira fase em que foi concebido o projecto de curso em quatro dias - com dois dedicados ao estabelecimento de um quadro teórico da avaliação dos professores e dois dedicados a um desenvolvimento prático das questões levantadas pelo quadro teórico de referência - passou-se à formação de um primeiro grupo de monitores. Com este grupo procedeu-se à experimentação e reformulação do projecto inicial do curso.

### MAIS DE 5000 PARTICIPANTES EM 18 ACÇÕES REALIZADAS A NÍVEL NACIONAL

Iniciou-se, em seguida, a realização de cursos por todo o país, desde Bragança e Viana do Castelo até aos Açores e Madeira, num total de 18 cursos que decorreram entre Setembro de 1990 e Setembro de 1991..O número de professores que participaram neste programa de formação ultrapassou os cinco mil, não tendo, sido possível atender à totalidade de inscrições, pelo que existe ainda uma grande lista de espera.

Os professores responderam de forma extremamente interessada, não só no acto da inscrição mas também ao longo dos dias de formação e na discussão dos relatórios e currículos que apresentaram.

A qualidade da participação dos professores e a discussão havida, permitiram à equipa de formação chegar a uma formulação mais apurada do que deve ser o relatório crítico da actividade docente e o currículo profissional dos educadores de infância e dos professores dos

ensinos básico e secundário, para efeitos de progressão em carreira.

### SENTIR, DE NOVO, O GOSTO E O ORGULHO DE SER PROFESSOR

Pudemos constatar que, vencida a natural dificuldade inicial, decorrente da novidade desta problemática, a prática totalidade dos professores encara com muito gosto a realização do relato da sua actividade profissional. Muitos foram os testemunhos dos professores que afirmaram que estes relatos vão ser dinamizadores não só de reflexão como de iniciativas. Alguns chegaram mesmo a afirmar que neste curso tinham de novo sentido o gosto e o orgulho de serem professores.

Aliás todos sabemos que, quando somos solicitados a relatar uma qualquer experiência, esse relato provoca uma reflexão acrescida sobre essa mesma experiência. Investigações no domínio da psicologia não se têm cansado de demonstrar que a pessoa humana reestrutura a forma como equaciona a sua experiência quando tem ocasião de a dizer de forma mais ou menos sistematizada.

A memória não é só a transcrição literal de acontecimentos mas também uma recriação desses acontecimentos à luz da releitura que decorre de um certo distanciamento temporal.

Podemos dizer que, no final de um ano de formação, tanto os professores que frequentaram a acção como a equipa de formação aprenderam muito. Os primeiros estarão em melhores condições para realizar o relatório crítico ou o currículo; os segundos estão em melhores condições para defender, nas negociações, uma perspectiva de relatório e currículo que possa ser incentivadora de uma actividade docente de maior qualidade.

## **GRANDES REIVINDICAÇÕES PARA O ANO DE 1991/92**

*No ano que agora se inicia a FNE terá como grandes prioridades reivindicativas para negociação :*

- 1 . A regulamentação total do Estatuto da Carreira Docente, dando prioridade:
  - aos diplomas que têm incidência na progressão em carreira
  - e
  - à criação de quadros de zona pedagógica
- 2 . A criação de uma carreira para os professores do ensino particular.
- 3 . A revisão das carreiras dos professores dos ensinos universitário e politécnico.
- 4 . A definição das carreiras dos técnicos administrativos e auxiliares de educação
- 5 . A efectivação - nos quadros de zona pedagógica - de todos os professores com, pelo menos, 2 anos de serviço.
- 6 . A revisão da situação dos professores licenciados no topo da carreira.